

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL N.º 028/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO № 001/2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei 1123/95, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2646/2022 de 16.12.2022, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, com suporte no Decreto nº 044/2019, de 30.07.2019, e, regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido por COMISSÃO, conforme art. 15, do Decreto nº 044/2019, designadas pelas Portarias n.º 076/2022 de 03.02.2022 e 506/2022 de 16.12.2022.
- 1.2. O Edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio do Município na internet www.saojosedoouro.rs.gov.br.
- 1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público serão publicados da forma prevista no item anterior.
- 1.4. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise curricular dos títulos, certificados apresentados pelos candidatos e experiência profissional comprovada, no ato da inscrição, conforme critérios definidos neste Edital.

2 - DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. Serão selecionados candidatos para preenchimento da seguinte função, conforme tabela abaixo:

CARGO	Titulação/Habilitação Escolaridade	Vag.	Carga Hor. Sem.	Vencimento R\$
Farmacêutico Bioq.	Nível Sup./Hab.legal	02	20 h	2.731,06
Fonoaudiólogo	Habilitação legal	01	20 h	3.327,37



Estado do Rio Grande do Sul

- 2.2. A Contratação do presente Processo Seletivo, se dará pelo prazo de seis (06) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
- 2.3. A contratação Temporária poderá ser rescindida antes do prazo estabelecido no item 2.2. por ato unilateral da Administração no atendimento do interesse público.
- 2.4. A carga horária poderá ser reduzida, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, com redução proporcional de vencimento.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, centro, na cidade de São José do Ouro RS, nos dias 21.12.2022 a 03.01.2023, no horário das 07:30 às 12:00 horas.
 - 3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 - CONDIÇOES PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Para inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO I;
- b) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado, do documento de Identidade (CPF e RG ou CNH)
- c) Cópia do Documento comprobatório de habilitação legal para o exercício da função (Diploma do curso superior que habilita para a função de Farmacêutico Bioquímico e Fonoaudiólogo);
- d) Cópia do registro no órgão de classe (Conselho Regional de Farmácia - CRF e Conselho Regional de Fonoaudiologia -CREFONO);



Estado do Rio Grande do Sul

- e) Apresentar documentos complementares, exigidos para a valoração curricular, dos títulos e certificados, e ou experiência profissional, aos quais será atribuída a respectiva pontuação, conforme critérios de avaliação previstos no edital, a serem preenchidos no anexo II.
- 4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, na forma prevista no item 1.2, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 5.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.2, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA A SELEÇÃO:

- 6.1 Os candidatos deverão apresentar os títulos até o final prazo das inscrições.
- 6.2 Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada, inclusive das publicações, se houver.
- 6.3 A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 6.12, é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Processo Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

Estado do Rio Grande do Sul

- 6.4. Os candidatos deverão apresentar as cópias dos títulos, acompanhadas da ficha de inscrição (Anexo II), preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada.
- 6.5. Os certificados dos cursos deverão conter: conteúdo programático, carga horária e identificador do órgão expedidor.
- 6.6. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.7. Não será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.
- 6.8. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.
- 6.9. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.
- 6.10. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.
- 6.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovado o dolo do mesmo, este será excluído do Processo, sem prejuízo das ações cabíveis.
- 6.12. Serão considerados para fins de pontuação os seguintes títulos:

TÍTULOS	Valor Unitário PONTOS	Valor máximo PONTOS
Pós-graduação ou Especialização relacionada à função a qual concorre, na forma da legislação educacional em vigor	1,0	2,0
Mestrado	2,0	2,0
Experiência profissional no Setor Público ou Privado na área específica	2,0 a cada 12 meses de experiência	10,0
Curso, palestras, congressos, capacitações de qualificação profissional na área fim, com carga horária superior a 20hs. Somente serão aceitos títulos com datas posteriores à data de formação do candidato.	0,5 pontos cada	4,0

Estado do Rio Grande do Sul

Curso de Capacitação em Teste da Orelhinha (exclusivo para o cargo de fonoaudiólogo)	0,5	0,5
Curso de Capacitação em Teste da Linguinha (exclusivo para o cargo de fonoaudiólogo)	1,0	1,0

- 6.13. certificados/certidões 0s de curso de aperfeiçoamento deverão contar no mínimo a identificação do candidato, da instituição, da carga horária e a grade de assuntos abordados no curso, não contendo esses requisitos mínimos mesmo desconsiderado.
- 6.14. Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas, Contrato de Trabalho original (ou autenticado), ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas.

7. DA CORREÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:

- 7.1. Publicada a lista final de inscrições homologadas, de acordo com o contido no item 5.5, a Comissão terá o prazo de um dia para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.
- 7.2. Ultimada a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado na forma prevista no item 1.2, abrindo-se o prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação por edital, para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS:

- 8.1. Da relação das inscrições homologadas cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento.
- 8.2. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento.
- 8.3. O dia para interposição do recurso será o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.
- 8.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme ANEXO IV.
- 8.5. Será possibilitada contagem de pontos na prova títulos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



Estado do Rio Grande do Sul

- 8.6. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 8.7. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- 9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente o candidato que comprovar:
- 9.1.1. Maior pontuação no item *Pós-graduação ou Especialização*;
- 9.1.2. Maior pontuação no item *Experiência* profissional;
 - 9.1.3. Apresentar idade mais avançada;
 - 9.1.4. Sorteio em ato público.
- 9.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
- 10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:



Estado do Rio Grande do Sul

- 11.1.1. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
 - 11.1.2. Ter nacionalidade brasileira;
- 11.1.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- 11.1.4. Estar quite com as obrigações <u>eleitorais e</u> <u>militares</u> (esta última para candidatos do sexo masculino);
- 11.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante apresentação de atestado médico;
- 11.1.6. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
- 11.1.7. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- 11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
- 11.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
 - 12.2. Não haverá cobrança de inscrições.
- 12.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 12.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.5 O presente Processo Seletivo tem validade de um (1) ano a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado.
- 12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
 - 12.7. Faz parte integrante deste Edital:
 - 12.7.1. Formulário de inscrição ANEXO I.

Estado do Rio Grande do Sul

12.7.2. Prova de Títulos - ANEXO II.

12.6.4. Formulário de recurso - ANEXO III.

11.6.5. Calendários de prazos - ANEXO IV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 001/2022 - Edital 028/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:				
FILIAÇÃO:				
PAI:				
MÃE:				
ENDEREÇO - RUA / Nº:				
BAIRRO:		CIDADE: ES		ESTADO:
CEP:		FONE PARA RECADO:		
DATA DE NASC.	SEXO:	C	CART. IDENTIDADE	:
CANDIDATO À VAGA DE:				
CANDIDATO A VAGA DE:				
declarações acima são ve São José (de dez	zembro de 2022	
	Assinatura	do Candida	to	
			Ass. Se	rv. Municipal
PROCESSO S	ICÍPIO DE SÃ ELETIVO SIMF	LIFICADO PA	JRO – RS RA CONTRATAÇÃO Edital 028/2022	2
CANDIDATO À VAGA DE:				
São Jos	é do Ouro, F	RS, de	dezembro de 202	22
	Assinatura	do Candida	to	

Ass. Serv. Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 001/2022 - Edital 028/2022

PROVA DE TÍTULOS

OME DO CANDIDATO:		
ANDIDATO À VAGA DE:		
TÍTULO	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
São José do	Ouro, de dezembr	o de 2022
A	ssinatura do Candidato	_

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 001/2022 - Edital 028/2022

Sr. Secretário Municipal de Administração

NOME DO CANDIDATO:	
Inscrição nº Vaga/Curso:	
Inscrição nº Vaga/curso:	
TIPO DE RECURSO - (As:	sinale o tipo de Recurso)
CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕE	
CONTRA QUESTÃES DA DROVA ORIETTA	
CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIV	А
CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL	
Justificativa do Candidato – Razões do	o Recurso
São José do Ouro, de dezembro de	2022
Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Obs.: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 001/2022 - Edital 028/2022

CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	21/12/2022
Inscrições	a 03/01/2023
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	05/01/2023
Prazo recurso - inscrições não homologadas	06 a 10/01/2023
Análise dos recursos - Comissão	11/01/2023
Análise dos recursos - Prefeito	12/01/2023
Lista final das inscrições homologadas	13/01/2023
Análise dos currículos - Comissão	16/01/2023
Lista preliminar da pontuação	17/01/2023
Recurso sobre a pontuação	18 a 20/01/2023
Análise dos recursos - Comissão	23/01/2023
Análise dos recursos - Prefeito	24/01/2023
Sorteio em caso de empate	26/01/2023
Homologação Prefeito	27/01/2023
Classificação final	30/01/2023